



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. **MPPR-0036.22.005706-5**

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a fim de acompanhar e averiguar as atas da pessoa jurídica FUNDHOSPAR, nos termos do artigo 82, caput, e inciso IV, do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019, considerando os seguintes documentos remetidos ao Ministério Público (mov. 01):

1. Ata nº 009/2022 da Reunião Ordinária dos Membros do Conselho Diretor da Fundação;
2. Ata nº 011/2022 da Reunião Ordinária dos Membros do Conselho Diretor da Fundação;
3. Ata nº 012/2022 da Reunião Ordinária dos Membros do Conselho Diretor da Fundação;
4. Atas nº 001/2023, nº 002/2023, nº 003/2023, nº 004/2023 das Reuniões Ordinárias dos Membros do Conselho Diretor da Fundação,
5. Ata nº 005/2023, referente à Eleição da Nova Diretoria Executiva do Conselho Diretor - Biênio 2023/2025, realizada no dia 28/03/2023.

Referidas atas foram encaminhadas com fundamento no artigo 58, caput, da Resolução nº. 2434/2002, conforme explanado na Portaria do procedimento administrativo supramencionado.



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inicialmente, ao compulsá-las, apurou-se a contratação de empréstimo por parte da Fundação Hospitalar de Saúde, motivo pelo qual a Promotoria realizou consulta a respeito no Centro de Apoio ministerial correspondente.

Por meio da Informação de Auditoria nº. 006/23, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, verificou-se que (mov. 05):

“1. Em 20/12/2022, o Conselho Diretor da Fundação deliberou por unanimidade pela aprovação de contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal no valor bruto de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com tarifa no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), taxa de juros de 0,89% a.m. (oitenta e nove centésimos por cento ao mês), prazo de pagamento de 60 (sessenta) meses, com parcelas iniciando em R\$ 79.472,72 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e finalizando em R\$ 70.898,38 (setenta mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), tendo como garantia valores recebíveis do SUS. Do valor do referido empréstimo, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deveria ser destinada à compra de título de capitalização, junto à Caixa Econômica Federal.

2. Além das condições acima, a Fundação deveria cumprir as seguintes 'contrapartidas' para obter o empréstimo: a) na data da assinatura do contrato, efetuar uma aplicação financeira no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), com recursos próprios; b) transferir as operações de folha de pagamento para a Caixa, com custo de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) por crédito; c) ter domicílio total do SUS com a Caixa; d) transferir o domicílio das operações com cartão de crédito e débito para a Caixa; e) contratar seguro de vida dos funcionários, com parcelas a partir de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e f) pagar tarifa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por TED efetuada.

3. A aprovação pelo Conselho para a contratação deste empréstimo junto à Caixa foi para pagamento do 13º salário dos colaboradores da Fundação, bem como de fornecedores e saldo residual de pagamentos médicos em atraso, além de fazer caixa para a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 e para cobertura de déficits projetados até o mês de fevereiro de 2023.



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

4. Há notícia de que, em dezembro de 2022, a Fundação teria contratado empréstimo junto à Cooperativa de Crédito UNIPRIME (valor não informado) para pagamento do 13º salário dos empregados, com juros (taxa não informada) maiores do que o aprovado para contratação junto à Caixa.
5. Há notícia também de que em janeiro de 2023 teria sido contratado outro empréstimo junto à Caixa (valor e condições não informadas), para quitação do empréstimo junto à UNIPRIME e manutenção das atividades da Fundação até o mês de março de 2023.
6. Não há notícia de aprovação pelo Conselho Diretor para a contratação do empréstimo junto à UNIPRIME, o qual teve como propósito um dos objetivos do empréstimo aprovado em 20/12/2023 para ser contratado junto à Caixa Econômica Federal (pagamento do 13º salário)".

Após a instauração deste procedimento administrativo, foi realizada a auditoria no local, a qual concluiu que a fundação se encontrava **em estado de insolvência, situação que se arrastava há vários anos** (Relatório de mov. 25), bem como que, caso não houvesse, imediatamente, considerável incremento das receitas, seja de origem pública ou particular, e/ou a redução drástica dos custos e despesas, neste caso, possivelmente em detrimento da qualidade ou da extensão dos serviços prestados, a continuidade das atividades da Fundação Hospitalar de Saúde poderia ser inviabilizada a qualquer momento, em prejuízo ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Na sequência, a Fundação apresentou resposta acerca do panorama da instituição, histórico, E execução dos serviços do SUS, destacando que o problema não seria falta de recursos da fundação, mas sim **a falta de repasses, e que a superação do déficit para cumprir as finalidades estatutárias dependeriam exclusivamente do poder público municipal.**

Ventilou ainda sobre a incrementação de receitas e prestou esclarecimentos em relação aos financiamentos realizados pela instituição.

Na oportunidade, juntou atas de reuniões realizadas no mês de outubro (mov. 45).



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Aliado a isto, o Ministério Público registrou o atendimento nº. 0036.23.005754-3, no qual noticiou-se que a Fundação emitiu ofício circular explicando a situação financeira do Hospital, bem como que a pessoa jurídica não conseguiria arcar com o pagamento do 13º salário dos funcionários.

Diante dessas informações, instaurou-se a Notícia de Fato nº. 0036.23.005783-2, qual foi arquivada, tendo em vista que a apuração dos fatos não dizia respeito a matéria de competência desta Promotoria de Justiça.

Diante dessa situação, bem como da importância da Fundação para a população da cidade e da região, esta Promotoria de Justiça solicitou cooperação técnica ao CAOP com relação as atas supra, bem como as prestações de contas dos anos-base 2021 e 2022, e da situação de insolvência e a ausência ou mora dos repasses municipais.

Sobreveio resposta do CAOP, ventilando que, no que diz respeito às prestações de contas dos anos base de 2021-2022, o órgão informou que não há óbice quanto à aprovação, visto que estão aptas para tanto, bem como que a aprovação não impede o acompanhamento e investigação do estado de insolvência.

Ademais, quanto a situação de insolvência, entendeu o CAOP que **não há evidências de má gestão por parte dos dirigentes da Fundação que exija a tomada de providências repressivas na área do terceiro setor**, destacando-se que o único indicativo de irregularidade por parte dos gestores na administração financeira seria o empréstimo realizado junto a Cooperativa UNIPRIME, o qual foi quitado em fevereiro de 2023, sem prévia autorização do Conselho Diretor (mov. 51.1).

Outrossim, em justificativa, a Fundação afirmou que a operação foi realizada de forma excepcional, ante a situação emergencial da FUNDHOSPAR, uma vez que esta não contava com recursos suficientes para o pagamento do 13º salário dos funcionários da Instituição, esclarecendo que os valores foram utilizados exclusivamente para esta finalidade.



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Ademais, garantiu que o Conselho Diretor estava ciente do cenário e dos impactos, positivos ou negativos, em contrair o empréstimo, até mesmo porque o Presidente do Conselho foi um dos avalistas da operação.

Verificou-se, ainda, que as medidas necessárias à execução dos convênios estão sendo tomadas, com o fito de exigir o pagamento e atualizar os valores das verbas repassadas, o que demonstra, em tese, a boa gestão administrativa pelos membros da Fundação.

Por fim, denota-se que a Fundação já está inserida na Programa Impulso, bem como que tem fomentado atividades que visam captar receitas e reduzir custos, a fim de melhorar a saúde financeira da Fundação, além de empreender melhorias no espaço para melhor atender a população, tanto no hospital, quanto no espaço da diálise.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A atribuição do Ministério Público na área Fundações decorre, no nível constitucional, das disposições dos artigos 127, *caput*, e 129, *caput*, inciso II, que incumbem a instituição a defesa dos interesses sociais e do patrimônio social, bem como, no nível infraconstitucional, na disciplina inserta no Código Civil, em especial as contidas nos artigos 66 a 69, com as alterações empreendidas pela Lei nº. 13.151/2015.

Além do mais, o artigo 58 da Resolução nº. 2434/2002 dispõe sobre as atas que devem ser escrituradas e registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando forem tratados temas importante para a vida da entidade funcional.



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

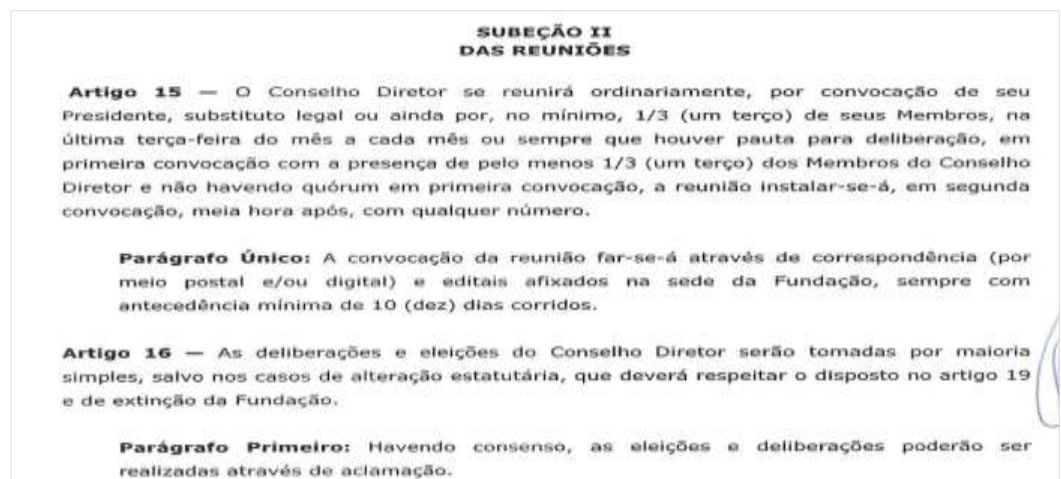
No caso, verifica-se que as atas nº 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 001/2023, nº 002/2023, nº 003/2023, e nº 004/2023 tratam-se de reuniões atinentes, em especial, à saúde financeira da fundação, e a ata nº 005/2023, se trata da Eleição da Nova Diretoria Executiva do Conselho Diretor - Biênio 2023/2025, realizada no dia 28/03/2023, temas de relevância para a atividade fundacional, em especial as reuniões que versaram sobre a aquisição de empréstimos.

Nesse contexto, é importante salientar que, em que pese o empréstimo junto a Cooperativa UNIPRIME sem a prévia aprovação do Conselho Diretor possa ser verificado como uma irregularidade, o tema foi tratado posteriormente durante a reunião ordinária do Conselho Diretor da Fundação no dia 31/01/2023 (Ata de Reunião nº. 002/2023, doc. 3, fls. 28/31, numeração em PDF).

Além do mais, como bem mencionado pelo CAOP, é certo que o Conselho Diretor tinha ciência da situação, mormente quando analisados os teores das atas referentes às reuniões anteriores, bem como que, quando da realização do empréstimo, o Presidente do Conselho foi um dos avalistas da operação, conforme consta do Relatório nº. 015/2023 (numeração em PDF).

Nesse cenário, a autorização para o registro das atas supras é medida de rigor.

Isso porque a regularidade formal prevista nos artigos 15, 16 e 17 do Estatuto Social da Fundação foram respeitadas. Veja-se:





5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Artigo 17 — As reuniões, resoluções e deliberações do Conselho Diretor serão registradas em atas digitadas e impressas em apartado, assinadas por todos os presentes no encerramento da reunião.

Parágrafo Primeiro: Parágrafo Primeiro: As atas do Conselho Diretor serão levadas a registro, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando contiverem matéria de interesse de terceiros ou quando versarem sobre aspectos relevantes para o andamento das atividades da Fundação. (Resolução MP 2434/2002, art. 58).

Parágrafo Segundo: A cada 50 (cinquenta) atas do Conselho Diretor registradas, providenciar-se-á o seu encadernamento (capa dura) e, livro próprio, com Termo de Abertura e de Encerramento.

Parágrafo Segundo: O voto é pessoal, não sendo admitido o voto por procuração.

Parágrafo Terceiro: O suplente terá direito de votar se não estiver presente o respectivo titular.

Ainda, verifica-se que a Eleição respeitou a formalidade prevista nos artigos 22 a 33 do Estatuto Social da Fundação (mov. 55).

III. CONCLUSÃO

Nessa toada, delibera-se o seguinte:

- 1. a não oposição** ao registro das Atas nº. 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 001/2023, nº 002/2023, nº 003/2023, nº 004/2023, e nº. 005/2023, caso ainda não o tenham;
- 2. determina-se** que as 03 vias de cada uma das atas sejam remetidas à Fundação FUNDHOSPAR para registro, caso ainda não tenham sido;



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

3. a expedição de ofício ao CAOP das Fundações e do Terceiro Setor, a fim de comunicar a presente autorização, para fins de regularização do banco de dados.

4. após, observadas as cautelas necessárias, archive-se, intimando-se os interessados.

Cianorte, ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE.

JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA
Promotor de Justiça